

Id:073831CB7CABC183


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97

PORTARIA 50/2022 de 15 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a autorização para abertura e movimentação de contas bancárias e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI**, o Sr. **FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, II da CF/88 e art. 73, XXXIII e o art. 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para a abertura de conta bancária constantes deste portaria venham a ser efetivamente movimentadas.

RESOLVE

ART.1º - Fica autorizado o Sra. **ANA KARLA LEAL GOMES**, Secretária Municipal de Finanças, portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, portadora do CPF: 836.686.323-91, RG: 1.623.140 SSP/PI, em conjunto a Sr.ª **SYLVIA SHEYLLA LIMA DA SILVA**, Diretora da Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente da Silva, portaria nº 48/2022, de 15 de junho de 2022, portadora do CPF: 012.038.803-08, RG 2.678.799 SSP/PI, a abrir e movimentar as contas correntes: **12.073-1, 23.398-6**, vinculadas ao CNPJ: 08.867.144/0001-51, na agência 3350-2 do Banco do Brasil.

Parágrafo único - A autorização de que trata a presente portaria abrange, especificamente, as seguintes operações:

I - 009 emitir cheques;

II - 010 abrir contas de depósitos;

RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO, FONE: (89) 3449-1185 CEP: 64640-000 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

III - 011 autorizar cobranças;

IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;

V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;

VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VII - 027 requisitar talonários de cheques;

VIII - 031 autorizar débitos em contas;

IX - 036 retirar cheques devolvidos;

X - 038 endossar cheques;

XI - 094 sustar/contrordenar cheques;

XII - 095 cancelar cheques;

XIII - 096 baixar cheques;

XIV - 098 efetuar resgates/aplicações;

XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVI - 100 efetuar saques na conta corrente;

XVII - 102 efetuar saques na poupança;

XVIII - 104 efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XIX - 105 efetuar transferências por meios eletrônicos;

XX - 119 liberar arquivo de pagamento;

XXI - 124 solicitar saldo/extratos de investimentos;

XXII - 125 solicitar saldos/extratos de operações de créditos;

XXIII - 126 emitir comprovantes;

XXIV - 128 efetuar transferência para a mesma titularidade;

XXV - 133 encerrar contas de depósitos;

XXVI - 144 assinar instrumentos de convênios/contratos prestação de serviços.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**Art.3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, 15 de junho de 2022.



Francisco Karlos Leal Gomes
 Prefeito Municipal

Id:167C2DF78199C678


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


PORTARIA Nº 125/2022

DE, 01 DE JULHO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o protocolo volta às aulas do COE/PI do Estado do Piauí e parecer da comissão intersetorial do município de Batalha e os casos de sintomas gripais acometidos aos estudantes e servidores de algumas escolas.

RESOLVE:

Art.1º Voltar às aulas remotas nos próximos 10 dias úteis nas escolas de educação infantil (creches e pré - escola) com casos sintomáticos visualizados.

Art.2º As escolas com casos notificados deverão enviar a esta Secretaria Municipal de Educação de Batalha:

I - Ofício ou declaração simples com a relação de alunos e profissionais, acometidos pela gripe, COVID ou outros casos.

II - Comprovante dos sintomas: atestado médico ou declaração assinada pelo Gestor e Testemunhas.

III - Plano de atividades remotas para os 10 dias úteis de julho/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).



LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
 Secretário Municipal de Educação